



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

L I D C  
Em 03/03/15  
M

REQUERIMENTO Nº 178 /2015  
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Requer o registro da "**Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Animais**".

À EGRÉGIA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja deferido o registro da "**Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Animais**", composta pelos ilustres Pares signatários deste Requerimento, instituída para promover e acompanhar atividades legislativas referentes ao planejamento urbano do Distrito Federal.

ASS: 25Fev/2015 15:22  
EMPT

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo  
RQ Nº 178 / 2015  
Folha Nº 01 BIA

A **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Animais** será uma entidade civil de natureza política e suprapartidária, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em consonância com a **Resolução nº 255, de 2012, que Dispõe sobre o registro das Frentes Parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal**. Integrada por Deputados Distritais, e com atuação em todo o Distrito Federal e estará em conformidade com legislação pertinente, e por Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais do Congresso Nacional.

Neste contexto, a **Frente Parlamentar em Defesa dos Direito Animais** tem como objetivos primordiais, entre outros:

1. Acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados à preservação e proteção dos animais, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
2. Incentivar, promover e fomentar mecanismos de preservação da fauna tanto brasileira quanto a exótica;
3. Promover encontros, debates, simpósios, seminários e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;
4. Aprimorar e propor inovações na legislação do Distrito Federal voltada à criação, implementação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas

R-1

M

Q

Q

1  
T



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

à defesa dos animais, buscando atuar transversalmente no processo legislativo, a partir das comissões temáticas da Câmara e do Senado Federal;

5. Trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outras mais aprimoradas para a temática;

6. Articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público, com as entidades empresariais, não governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações em defesa dos animais;

7. Recolher e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados à proteção, preservação e cuidado dos animais;

8. Promover o intercâmbio com entes assemelhados dos parlamentares de outros países, visando à troca, registro e difusão de experiências na área, sobretudo as bem sucedidas, e ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas nacionais, regionais e locais que existam para o amparo dos animais;

9. Acolher, verificar e encaminhar soluções para as denúncias de descuido ou infração para com toda a fauna brasileira ou exótica a ela;

10. Sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:

a) A produção de material didático, comunicacional e promocional alusivo ao tema da Frente; A realização de campanhas de educação pela conscientização e divulgação das Leis vigentes ou dos Projetos de Lei que relacionados à temática;

b) A criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e os agentes sociais, para o cumprimento da tarefa que tenha a finalidade de amparar os animais;

c) A formação de grupos de crianças e jovens nas escolas públicas, através de cursos, palestras e visitas, repassando o instrumental necessário para a educação de agentes e animadores locais, visando à defesa e a proteção dos animais;

d) A formação e qualificação de professores, tutores e monitores para orientar os alunos ou cidadãos interessados na temática.

Sector Protocolo Legislativo  
RQ Nº 178 / 2015  
Folha Nº 02 BIA

2  
Reg  
7



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

---

11. Zelar pelo cumprimento da legislação que visa a proteger, promover e difundir o amparo e o cuidado com os animais.
12. Promover, incentivar a preservação e proteção dos Animais.

Esta é a oportunidade para começar um novo momento político, firmar um compromisso pela defesa dos direitos animais e a preservação da fauna na Capital Federal.

Por todo esse quadro aqui relatado é que requeremos o registro da **"FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS ANIMAIS"**.

Sala das Sessões em      de      de 2015

1

**Deputado JOE VALLE**  
**PDT**

**Deputado AGACIEL MAIA – PTC**

**Deputado Bispo RENATO DE ANDRADE – PR**

**Deputada CELINA LEÃO – PDT**

**Deputado CHICO LEITE – PT**

**Deputado CHICO VIGILANTE – PT**

**Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PTB**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 178 / 2015  
Folha Nº 03 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

---



Deputado **RODRIGO DELMASSO - PTN**



Deputado **DR. MICHEL - PP**



Deputado **JUAREZÃO - PRTB**

Deputado **JÚLIO CESAR - PRB**

Deputado **LILIANE RORIZ - PRTB**

Deputada **LIRA - PHS**



Deputada **LUZIA DE PAULA - PEN**

Deputado **PROF. ISRAEL BATISTA PEN**



Deputado **PROFESSOR REGINALDO VERAS - PDT**

Deputado **RAFAEL PRUDENTE - PMDB**

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB**



Deputado **RICARDO VALE - PT**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB**

Deputada **SANDRA FARAJ - SD**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 178 / 2015  
Folha Nº 04 BIA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.**

---

**Deputada TELMA RUFINO - PPL    Deputado WASNY DE ROURE – PT**

**Deputado WELLINGTON LUIZ-  
PMDB**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 178 / 2015  
Tabela Nº 05 BIA



**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 178/2015**

**Autoria: Deputado Joe Valle (Frente Parlamentar)**

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para encaminhamento ao Gabinete do Autor, para as providências de que trata o art. 3º, “caput”, da Resolução nº 255, de 2012 – *ata de fundação e constituição e estatuto da Frente Parlamentar*, bem como o **parágrafo único** do referido dispositivo - *indicação do representante responsável perante a CLDF por todas as informações que forem prestadas à Mesa Diretora.*

Em 04/03/2015.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 178 / 2015

Folha Nº 06 37A